



PREFEITURA MUNICIPAL DE LUTÉCIA

ESTADO DE SÃO PAULO

Praça Arlindo Eiras, 125 - Centro - CEP 19750-000 - LUTÉCIA / SP

Fone: (18) 3368-1101 e 3368-1105 - Fax: (18) 3368-1113 - E-mail: plutecia@femanet.com.br

CNPJ: 44.544.880/0001-32

PROJETO DE LEI N.º 33/2017 DE 1º DE NOVEMBRO DE 2017

"Dispõe sobre autorização de concessão de direito real de uso de imóvel de propriedade do Município de Lutécia e dá outras providências"

EDUARDO GIROTTO, Prefeito Municipal de Lutécia, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais conferidas por lei, **FAZ SABER** que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica autorizado ao Chefe do Poder Executivo Municipal realizar a concessão de direito real de uso em favor de **BELLE PROFESSIONAL COSMÉTICOS LTDA ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 26.090.760/0001-20, do imóvel localizado na Rua Alvino Giroto, nº 495, nesta urbe, com área de 492,35 m² (quatrocentos e noventa e dois metros e trinta e cinco centímetros quadrados), objeto do patrimônio municipal.

Art. 2º - A concessão de direito real de uso especificada no artigo anterior terá duração de até 5 (cinco) anos, podendo ser prorrogada por até igual período.

Art. 3º - A concessão se dará mediante a celebração de contrato administrativo, e a concessionária terá o prazo máximo de 1 (um) ano para iniciar a fabricação dos produtos e de 60 (sessenta) dias para mudança da sede da empresa para o Município de Lutécia, a contar da data da assinatura do contrato administrativo.

Art. 4º - Nos termos desta Lei, a empresa concessionária ficará obrigada a manter destinação da área para o interesse de fabricação e comercialização de cosméticos, sob pena de ser rescindido o contrato administrativo e revogada a concessão de direito real de uso.

Art. 5º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Prefeito Jurandyr Fiori, em 1º de Novembro de 2.017.

APROVADO

Pelo Plenário da Câmara Municipal de
Lutécia - SP, na Sessão Ordinária
de 06/11/2017.

Lourival Gomes da Silva

Presidente da Câmara

RG: 15.253.406 CPF: 030.909.858-02

Eduardo Giroto

Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE LUTÉCIA

ESTADO DE SÃO PAULO

Praça Arlindo Eiras, 125 - Centro - CEP 19750-000 - LUTÉCIA / SP

Fone: (18) 3368-1101 e 3368-1105 - Fax: (18) 3368-1113 - E-mail: plutecia@femanet.com.br

CNPJ: 44.544.880/0001-32

J U S T I F I C A T I V A

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Excelentíssimos Senhores Vereadores,

O presente projeto de lei é encaminhado a esta Casa de Leis em razão da necessidade de geração de emprego e renda em nosso Município.

Para tanto, busca-se a concessão de área pública para empresa do ramo de cosméticos.

Conforme documento em anexo, a empresa pretende gerar, de imediato, 03 (três) vagas de emprego e investir R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) para implantação e adequação do imóvel em até 24 meses.

Não bastasse isso, a instalação da empresa no Município de Lutécia ensejará a geração de receita, movimentando o comércio local e aumentando a arrecadação municipal através de tributos.

Sendo assim, certo de contar com o apoio e aquiescência de Vossas Excelências, apresento meus votos de elevada estima e distinta consideração.

Paço Municipal Prefeito Jurandyr Fiori, em 1º de Novembro de 2017.

Eduardo Girotto

Prefeito Municipal

REQUERIMENTO

Prefeitura Municipal de Lutécia SP

Excelentíssimo Sr. Prefeito Municipal Eduardo Girotto

A empresa Belle Professional Cosméticos Ltda ME, CNPJ 26.090.760/0001-20 instalada atualmente à rua João Pio Barbosa, 1262 na cidade de Cândido Mota SP, neste ato representada por mim, Ivan Portes Vasques, inscrito no CPF 393.846.658-86, vem respeitosamente à presença de Vossa Senhoria requerer um **Imóvel – Barracão**, para instalação de uma e fábrica de atacado de cosméticos e perfumaria.

O projeto da fábrica contempla uma área de aproximadamente 400 m², abrangendo:

- Almoxarifado: estoque de frascos, rótulos, válvulas, caixas de papelão e outros materiais.
- Estoque: Matéria Prima
- Expedição: carga e descarga
- Salão de Fabricação: Tratamento de efluentes, filtros de água, bancada de análise, sistema de exaustão, tanque de emulsão, rotuladora, envase e datadora.
- Estoque de Produtos: estoque e armazenagem de produtos fabricados.
- Sala administrativa: administração da empresa
- Sala vendas; departamento comercial.

O projeto financeiro para reforma, implantação e adaptações adequadas em imóvel já existente esta prevista em R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) inicial, com intenção de ampliação no prazo máximo de 24 meses, além da geração de 03 (três) vagas de empregos de imediato no município.

Agradecemos antecipadamente a atenção e solicitamos o deferimento nos termos requeridos.

Lutécia SP, 19 de Setembro de 2017.



Ivan Portes Vasques

Sócio -Empresa Belle professional Cosméticos Ltda ME

